



TERMO ADITIVO Nº 214/2021

CONTRATO Nº 153/2017 (SEI nº 19.16.2256.0000201/2018-18)

CONTRATO SIAD Nº 9292055

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESTRELA LOGÍSTICA EIRELI-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Estrela Logística Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.309.564/0001-61, com sede na Rua Hildebrando Clarck, nº 53, Bairro Dom Bosco, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.850-030, neste ato representada por **Verônica Gripp Machado**, CPF nº 046.550.966-59, RG MG 9300030 - PC/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço, com observância ao constante no Processo Eletrônico nº 19.16.0260.0009315/2019-90, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório nº 023/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação de serviços de locação de veículos”, a retificação das cláusulas terceira, quarta, quinta e do Anexo Único do 7º Termo Aditivo nº 183/2021, em virtude de erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação

Retificam-se as cláusulas terceira, quarta, quinta e o Anexo Único do 7º Termo Aditivo nº 183/2021 ao Contrato nº 153/2017, em virtude de erro material, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor mensal dos serviços passa a ser o descrito no Anexo Único, devido ao reajuste de 9,6797%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 12/11/2021, na forma solicitada pela Contratada e conforme cláusula décima terceira do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 12/11/2021 a 11/11/2022, será de até R\$2.685.627,48 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo:

a) R\$2.674.999,20 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.17 Fonte 10.1, e;

b) R\$10.628,28 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.99 Fonte 10.1, ambas com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude da nova vigência e do reajuste a que alude a cláusula primeiro deste Instrumento, a Contratada deverá apresentar reforço no valor de R\$ 134.281,37 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) à garantia de execução já existente, na modalidade seguro-garantia, de forma a totalizar uma garantia de R\$ 691.577,61 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), com validade adequada à nova vigência contratual.

ANEXO ÚNICO

| CONTRATO Nº 153/2017 | | | | | | | | | |
|---|------|--------|---|-----------|--------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Valores atuais do contrato | | | | | | | Variação do IPCA – Set/20 a Agosto/21 | Valores após o Reajuste | |
| Item | Qtde | Und | Descrição | Cód. SIAD | Preço Mensal | | | Preço Mensal | |
| | | | | | Unitário R\$ | Total R\$ | | Unitário R\$ | Total R\$ |
| 1 | 102 | Und | Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo sedan, versão standard, . | 4383 | 1.300,00 | 132.600,00 | 9,6797% | 1.425,84 | 145.435,68 |
| 2 | 5 | Und | Locação de veículos de serviços, zero quilômetro, tipo pick up. | 4383 | 2.850,00 | 14.250,00 | | 3.125,87 | 15.629,35 |
| 3 | 60 | Diária | Locação de veículo de serviço, tipo van, com até 2 (dois) anos de uso | 4383 | 277,38 | 16.642,80 | | 304,23 | 18.253,80 |
| Total para fins de Acréscimos e Supressões | | | | | | 163.492,80 | | - | 179.318,83 |
| Acréscimos solicitados | | | | | | | | Valores após o Reajuste | |
| Item | Qtde | Und | Descrição | Cód. SIAD | Preço Mensal | | | Preço Mensal | |
| | | | | | Unitário R\$ | Total R\$ | | Unitário R\$ | Total R\$ |
| 1 | 117 | | Habilitação do módulo "Controle de Velocidade por Via" | 29807 | 6,90 | 807,30 | | 7,57 | 885,69 |
| 2 | 24 | Und | Locação de veículos de serviço, zero quilômetro, tipo sedan, versão standard, . | 4383 | 1.300,00 | 31.200,00 | | 1.425,84 | 34.220,16 |
| 3 | 3 | Und | Locação de veículos de serviços, zero quilômetro, tipo pick up. | 4383 | 2.850,00 | 8.550,00 | | 3.125,87 | 9.377,61 |
| 4 | 0 | Diária | Locação de veículo de serviço, tipo van, com até 2 (dois) anos de uso | 4383 | 277,38 | 0,00 | 304,23 | 0,00 | |
| Total | | | | | | 40.557,30 | - | 44.483,46 | |
| Valor Global | | | | | | 204.050,10 | | 223.802,29 | |

VALOR TOTAL ANUAL**R\$2.685.627,48****CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Verônica Gripp Machado
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA GRIPP MACHADO, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 15:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/11/2021, às 15:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO**



MINIST. PUBLICO - QP, em 24/11/2021, às 08:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/11/2021, às 12:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2063706** e o código CRC **473F6B07**.

Processo SEI: 19.16.3907.0065460/2021-88 / Documento SEI: 2063706

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br